



Diário Oficial

República Federativa do Brasil – Estado do Pará -
Município de Garrafão do Norte



Lei nº 286/2009, de 14 de dezembro de 2009

Ano: XIV

Garrafão do Norte – 13 de ABRIL de 2023

Edição Nº 257

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 485/2023, de 13 de abril de 2023

"AUTORIZA A CONCESSÃO DO TÍTULO DE DOAÇÃO ONEROSA DE ÁREA PATRIMONIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita Municipal de Garrafão do Norte, Estado do Pará, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder por Doação Onerosa à CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GARRAÃO DO NORTE, inscrita no CNPJ sob nº 22.980.965/0001-20, um terreno localizado na Trav. Agostinho Brasil S/N – Bairro Pedrinhas, onde mede 18,00 metros de frente; limitando-se pela esquerda com quem de direito, por onde mede 30,00 metros; pela lateral direita com área da torre de transmissão, por onde mede 18,00 metros, perfazendo uma área de 540,00m² (quinhentos e quarenta metros quadrados) e 96,00 (noventa e seis) metros lineares.

Art. 2º - A área doada destina-se à construção do Prédio do Poder Legislativo Municipal de Garrafão do Norte.

Art. 3º - O setor competente expeça o Título Definitivo da área ora doada.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Garrafão do Norte, 13 de abril de 2023

MARIA EDILMA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Protocolo: 20230019



MARIA EDILMA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉ ALMEIDA DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal

JOSE LAURISVAN ROCHA BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal

ANDRESSA CRISTINA BARBOSA DA SILVA
Procuradora Geral do Município



DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO.

Rua Luiz Eduardo Magalhães S/N – Pedrinhas – CEP: 68665-000 -
Garrafão do Norte/PA.
www.garrafaodonorte.pa.gov.br

FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA DE SOUZA
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

MATHEUS OLIVEIRA ACÁCIO
Assessor de Comunicação

ANTONIO KLAITON DE LIMA FERREIRA
Diretor